



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.335/2023***

**Data:** 06 de julho de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 179,04 (Cento e setenta e nove reais e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de 179,04 (Cento e setenta e nove reais e quatro centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio n° 007/2022 do Portal dos Municípios para Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.019 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - CONVÊNIO N° 7/2022 - SEDU

0469 5007 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....179,04

**Total.....179,04**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 342 no valor de R\$ 179,04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal